

PORTARIA Nº. 007/2016, de 06 de Janeiro de 2016

SÚMULA: Dispões sobre a Nomeação dos Membros da Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis do Daes de Juína/MT, e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores **Jobelino Damião da Cruz Filho**, Matrícula nº. 030 (**Presidente**), **Jeferson André Grisang**, Matrícula nº. 036 (**Secretário**) e **Lessandro de Oliveira Christiano**, Matrícula nº. 047 (**Membro**), para comporem a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, durante o exercício de 2016.

Art. 2.º A Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

Parágrafo Único: Compete a Comissão Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes a incorporação de bens ao Patrimônio da Autarquia;

II – Promover a avaliação e controle dos bens, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração e promover a reavaliação dos bens;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Verificar acerca da Depreciação dos bens patrimoniais;

V - Realizar a Baixa dos bens patrimoniais quando necessário;

VI - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VII - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VIII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

IX – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **06** de **Janeiro** de **2016**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Hermes Lourenço Bergamim

Diretor Geral do DAES

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.